DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 531/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fazer face a despesa de custeio, para a despesa Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas, Emenda nº 2025.068.65808, do Deputado Fernando Maragoni, através do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2016.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Código de Aplicação	800.097 – Emenda Maragoni (Custeio) - Saúde
Ficha 376	..... R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Código de Aplicação	800.097 – – Emenda Maragoni (Custeio) - Saúde
Ficha 377	..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)** será coberto pelos recursos advindos do Deputado Fernando Maragoni, através do Ministério da Saúde, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 532/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.054.904,85 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 905.305,56 (novecentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** de responsabilidade do FID e **R$ 149.599,29 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos),** o valor oferecido em contrapartida pela CONVENENTE, para fazer face a despesa com a Construção da Ciclovia Municipal de Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.02.	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1014.0000 - INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	100.071 – Convênio Ciclovia FID
Ficha 375	..... R$ 905.305,56
02	EXECUTIVO
02.09.02.	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1014.0000 - INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Código de Aplicação	100.071 – Convênio Ciclovia FID
Ficha 374	..... R$ 149.599,29

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) O valor de **R$ 905.305,56** será coberto pelo superávit financeiro do recurso advindo do Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

b) O valor de **R$ 149.599,29** será através de anulação, conforme §1º, inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

Termo de Supressão n° 004/2026 ao contrato nº. 005/2026, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO**, a qual objetiva a supressão no valor de: R$ 58.806,71 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos). Assinatura: 22/05/2026

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 044/2026 ao contrato nº. 005/2026, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO**, do valor de 114.363,85 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 03/06/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....